

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.044

De 04 de setembro de 2003

Projeto de Lei nº 088/03

Dispõe sobre alteração na Lei nº 6.040, de 28 de agosto de 2003, que trata da estrutura administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 35 da Lei nº 6.040, de 28 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 35 [...]

[...]

§ 2º Enquanto não for promulgada a lei prevista no *caput*, os atuais ocupantes dos empregos públicos de Diretor de Divisão e Chefe de Seção aos quais não forem atribuídas as funções relativas a Gerente ou Coordenador exercerão funções compatíveis com seu grau de formação e qualificação e, para efeitos de enquadramento funcional futuro, seguirão os critérios estipulados pela lei que estabelecer novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 6.044

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

EDSON ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.